

EFETIVIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA DA POP RUA: ESTUDO DE CASO DO CENTRO POP DE CORUMBÁ/MS

Maria Aparecida Trindade da Silva

RESUMO: Este artigo investiga a efetividade da política pública da população em situação de rua em Corumbá/MS, destacando o papel do Centro Pop como equipamento social no enfrentamento das desigualdades estruturais intensificadas pelo sistema capitalista e a de reinserção social desses indivíduos. Fundamentado em uma análise crítica, o estudo busca compreender como a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, é aplicada no contexto local e examina o perfil socioeconômico dos assistidos, revelando as complexidades de suas condições de vida. Com base em uma revisão de literatura e dados coletados no Centro Pop, os resultados apontam que, apesar de fornecer acolhimento e suporte básico, o equipamento social enfrenta limitações importantes para promover uma reintegração social sustentável. Essas evidências demonstram a necessidade de políticas intersetoriais e soluções que vão além do apoio emergencial, propondo uma abordagem mais abrangente e sensível às particularidades regionais. Ao questionar a capacidade do Centro Pop de transformar a realidade dos assistidos, o artigo reforça a urgência de estratégias que considerem a complexidade da exclusão social e a construção de oportunidades reais para uma reintegração plena e digna.

PALAVRAS-CHAVE: Centro Pop; População em situação de rua; Política Pública; Corumbá/MS.

***ABSTRACT:** This article investigates the effectiveness of public policy for the homeless population in Corumbá/MS, highlighting the role of the Centro POP as a social facility in addressing the structural inequalities intensified by the capitalist system and the social reintegration of these individuals. Based on a critical analysis, the study seeks to understand how the National Policy for the Homeless Population, established by Decree No. 7,053/2009, is applied in the local context and examines the socioeconomic profile of those assisted, revealing the complexities of their living conditions. Based on a literature review and data collected at the Centro POP, the results indicate that, although it provides shelter and basic support, the social facility faces significant limitations in promoting sustainable social reintegration. These findings highlight the need for intersectoral policies and solutions that go beyond emergency support, proposing a more comprehensive approach sensitive to regional particularities. By questioning the capacity of the Centro POP to transform the reality of those assisted, the article reinforces the urgency of strategies that consider the complexity of social exclusion and the construction of real opportunities for full and dignified reintegration.*

KEYWORDS: Centro POP; Homeless Population; Public Policy; Corumbá/MS.

INTRODUÇÃO

No Brasil, a condição da população em situação de rua representa uma problemática social complexa, permeada por fatores estruturais, econômicos e históricos que contribuem para a exclusão social de um grande conjunto de indivíduos. A sociedade capitalista, marcada pela acumulação de capital e pelo aumento das desigualdades sociais, tem sido um dos elementos centrais para o surgimento e crescimento desse fenômeno. A urbanização acelerada e a marginalização econômica resultaram em um contingente populacional desprovido de condições básicas de subsistência, culminando em indivíduos que, por falta de apoio familiar, social e governamental, vivem em situação de rua, enfrentando vulnerabilidades extremas (Prates, Nunes, Bulla, 2022).

Numa tentativa de assegurar os direitos fundamentais a essa população, o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, busca promover ações de acolhimento, assistência e reinserção social (Brasil, 2009). No entanto, a efetividade dessa política apresenta desafios, especialmente em contextos locais que demandam adequações e respostas específicas às particularidades regionais.

Neste contexto, o presente artigo propõe-se a investigar a efetividade da política pública de reinserção social destinada à população em situação de rua, com foco na atuação do equipamento social de Corumbá/MS. Ao buscar responder a essa pergunta, a pesquisa examina se o serviço de acolhimento tem desempenhado um papel transformador na vida dos assistidos e como suas estratégias e limitações influenciam a capacidade de reintegrar esses indivíduos ao convívio social e familiar.

O objetivo geral deste estudo é analisar a contribuição da unidade de apoio à população de rua na reinserção social dos indivíduos atendidos, considerando a efetividade dessa política pública em nível municipal. Para isso, foram estabelecidos objetivos específicos: verificar a aplicação da Política Pública Nacional no município de Corumbá; identificar o perfil socioeconômico da população em situação de rua atendida; mapear as atividades desenvolvidas pelo centro de atendimento; e especificar as formas de reinserção social disponibilizadas aos assistidos. Esses objetivos buscam revelar a conformidade das práticas do Centro Pop com as diretrizes nacionais, bem como avaliar a adequação e a eficácia das ações diante da realidade local.

A metodologia adotada para a pesquisa incluiu a realização de uma revisão da literatura, com base em fontes acadêmicas e normativas, para fundamentar a análise sobre políticas de assistência à população em situação de rua e fornecer um panorama histórico e social do

problema no Brasil. Para a coleta de dados empíricos, foi encaminhada uma solicitação formal à Secretaria de Assistência Social de Corumbá/MS, permitindo o acesso aos dados de atendimentos realizados pelo centro especializado de Corumbá/MS. Esses dados foram, então, coletados e analisados diretamente a partir dos registros disponibilizados, proporcionando uma visão abrangente sobre o perfil dos assistidos, as atividades oferecidas e os desafios enfrentados na promoção da reinserção social. A análise dos dados foi realizada de forma quantitativa e qualitativa, possibilitando identificar padrões, lacunas e potencialidades das práticas do serviço de apoio social no atendimento à população em situação de rua.

Este artigo está estruturado em tópicos que detalham os principais aspectos da problemática. O primeiro tópico discute as causas históricas e sociais que contribuem para o fenômeno da população em situação de rua, considerando o impacto do sistema capitalista na exclusão social. Em seguida, o segundo tópico explora a estrutura e as funções do centro de referência especializado, bem como seu papel dentro das políticas de assistência social.

No último tópico, foram analisadas as estratégias e desafios enfrentados por esse serviço para promover a reintegração social dos atendidos, apresentando, dados detalhados sobre o perfil socioeconômico dos assistidos, além de discutir a viabilidade do retorno dos assistidos ao convívio social e familiar, refletindo sobre as limitações e potencialidades do Centro Pop para alcançar uma reintegração real e duradoura.

1 A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO JURÍDICO E SOCIAL BRASILEIRO

O fenômeno da população em situação de rua no modelo do capitalismo configura-se como uma “síntese de múltiplas determinações inerentes à sociedade capitalista, cuja origem e expansão estão ligadas a processos intrínsecos de acumulação de capital” (Silva, 2009). Este artigo utiliza fundamentos marxistas, especialmente o conceito de “acumulação primitiva”, para esclarecer as origens desse fenômeno.

Esses princípios possibilitam compreender a relação entre o surgimento e desenvolvimento do capitalismo e o fenômeno em questão; não se trata de uma ocorrência natural, mas de uma construção social. Esse processo relaciona-se com a acumulação primitiva, o pauperismo e o exército industrial de reserva, a qual, segundo Marx (1975), a acumulação primitiva constitui o ponto de partida para o modo de produção capitalista, dissociando o trabalhador dos meios de subsistência e produção, o que transforma esses meios em capital e os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A acumulação primitiva é, portanto, um

processo histórico que separa o produtor dos meios de produção, caracterizando a “pré-história do capital” na transição do sistema feudal para o capitalista. Esse processo resultou em uma vasta força de trabalho, expulsa das terras comunais, especialmente na Inglaterra e posteriormente na Europa Ocidental.

A falta de moradia representa a máxima expressão da contradição social capitalista, explicada pela lei da acumulação geral de Marx (1975): à medida que a riqueza se acumula, a miséria também se agrava. No Brasil, esse fenômeno ganhou destaque com a urbanização no final do século XIX, quando interesses econômicos e a mídia apoiaram ações repressivas para expulsar os pobres dos centros urbanos. As alternativas de sobrevivência incluíam ocupar áreas periféricas, habitações precárias no centro ou viver nas ruas, de forma temporária ou permanente (Maricato, 2014).

A população em situação de rua é, em grande parte, ignorada pelo público e pelas autoridades, sendo vista como pária social. Essa visão reflete o darwinismo social de Herbert Spencer, que defendia que os “fracos” (pobres) deveriam perecer, um pensamento reforçado pelas estruturas socioeconômicas brasileiras, moldadas pela intensa industrialização e urbanização entre 1930 e 1980. As leis trabalhistas desse período atendiam parcialmente aos trabalhadores, mas priorizavam a acumulação de capital (Pereira, 2013). Apesar das políticas públicas, a população em situação de rua frequentemente não tem acesso a redes de proteção social. A economia informal e a alta rotatividade no mercado de trabalho evidenciam vulnerabilidades não supridas por essas políticas. Questões estruturais aprofundam a marginalização social, mantida desde a colonização, com concentração de riqueza na elite e desigualdades raciais e sociais. O capitalismo moderno perpetua essas disparidades, excluindo muitos dos serviços básicos.

Os últimos dados divulgados do IBGE em relação a taxa de pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, indicam que embora tenha havido uma redução na taxa de pobreza em 2022 em comparação ao ano de 2021, ainda assim, mais de 12 milhões de brasileiros vivem em extrema pobreza, ou seja, vivem com menos de R\$ 200,00 por mês, com grandes desigualdades regionais (IBGE, 2023).

A estrutura da sociedade brasileira, focada no crescimento econômico em detrimento do bem-estar social, limita o acesso aos serviços públicos, reforçando um ciclo de pobreza e exclusão. A falta de moradia e a desigualdade são, assim, manifestações de estruturas históricas que acentuam um cenário socioeconômico injusto. Compreender essas origens é essencial para enfrentar esses desafios.

Diante dessa contextualização histórica e teórica do fenômeno da população em situação

de rua, torna-se relevante considerar sua definição oficial. No artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências, a população em situação de rua é conceituada como:

[...] grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009).

Esse Decreto nº 7.053/2009, representa um marco significativo na política brasileira de assistência à população em situação de rua, entretanto, para compreender sua implementação, é fundamental analisar os marcos regulatórios que o antecederam e o fundamentaram. De acordo com Delgado, Jaccoud e Nogueira (2021) a trajetória de políticas de assistência social no Brasil se consolidou ao longo de décadas, com destaque para a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), instrumentos fundamentais que deram base ao desenvolvimento de ações de proteção social, culminando na formulação de políticas específicas para grupos vulneráveis.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promulgada em 1993, estabeleceu os princípios e diretrizes da assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, integrando-a ao sistema de seguridade social brasileiro (Brasil, 1993). Antes da LOAS, a assistência social era vista como um conjunto de práticas fragmentadas, orientadas pela caridade e voltadas a questões emergenciais. Com a LOAS, a assistência social foi estruturada como uma política pública universal, pautada na proteção à população em situação de vulnerabilidade e na garantia de direitos básicos. Essa lei também criou o Benefício de Prestação Continuada (BPC), destinado a idosos e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza, representando um avanço na proteção social (Delgado, Jaccoud e Nogueira, 2021).

Posteriormente, segundo Pinheiro e Moura (2024), no ano de 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi implementada, consolidando os princípios da LOAS e expandindo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza a rede de proteção social no Brasil. A PNAS estabeleceu diretrizes para a operacionalização das políticas de assistência social em âmbito nacional, definindo competências das esferas federais, estaduais e municipais. Além disso, a PNAS enfatizou a importância da proteção social especial para

grupos em situação de risco pessoal e social, como crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência e a população em situação de rua e introduziu a gestão descentralizada e participativa da assistência social, incluindo a formação de conselhos e a participação da sociedade civil, elementos fundamentais para a efetividade e transparência das políticas sociais (Brasil, 1993).

Esse contexto regulatório e o amadurecimento das políticas de assistência social no Brasil proporcionaram uma base para o desenvolvimento de um arcabouço jurídico específico para a população em situação de rua, resultando no Decreto nº 7.053/2009, que tem como objetivo assegurar o acesso dessa população a direitos como saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, justiça e segurança pública, promovendo sua inclusão e integração social. O decreto reconhece que essas pessoas enfrentam desafios múltiplos e complexos, como a violência, o preconceito e a dificuldade de acessar serviços públicos, e por isso enfatiza a necessidade de um atendimento humanizado e de um trabalho intersetorial que envolva diferentes esferas de governo e a participação da sociedade civil (Brasil, 2009).

Um dos princípios fundamentais dessa política nacional é o respeito à dignidade da pessoa humana. Isso significa que as políticas e os serviços destinados a esse público devem ser pautados pela valorização da pessoa humana e pela não imposição de soluções, respeitando o direito de cada indivíduo de tomar suas próprias decisões e participar ativamente na definição de seu futuro. Esse princípio busca evitar práticas paternalistas e coercitivas que, em vez de promover a inclusão, reforçam a marginalização (Brasil, 2009).

Essa Política Nacional para a População em Situação de Rua, é particularmente relevante porque estabelece um compromisso formal do Estado brasileiro com a proteção e promoção dos direitos da população em situação de rua. Ela também serve como referência para que estados e municípios desenvolvam políticas próprias, alinhadas com a política nacional e adaptadas às realidades locais.

No entanto, o decreto também levanta algumas preocupações que desafiam sua aplicação prática e a efetividade das diretrizes propostas. Uma das principais críticas é que, embora o decreto aponte responsabilidades aos entes governamentais, ele não prevê consequências claras para o descumprimento das ações previstas. Essa falta de sanções concretas para os órgãos responsáveis pode tornar o decreto vulnerável à ineficácia, pois, sem penalidades, o compromisso com a política nacional fica à mercê dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2019) alerta que, "a Administração Pública, ao atuar com base em critérios de conveniência e oportunidade, deve garantir que seus atos não sejam apenas válidos, mas também eficazes,

sendo imprescindível que existam meios de controle e responsabilidade que impeçam a ineficiência ou a arbitrariedade”. Consequentemente, sem mecanismos formais para garantir a adesão e o cumprimento dessas responsabilidades, o decreto corre o risco de se tornar um conjunto de diretrizes mais simbólicas do que realmente operacionais (Leite, 2020).

Outra preocupação é o caráter facultativo da adesão dos entes federativos, que têm a liberdade de optar ou não pela implementação das diretrizes da política nacional. Essa flexibilidade pode resultar em uma aplicação desigual e fragmentada das ações, pois estados e municípios que não considerem a questão prioritária podem decidir não as implementar, o que compromete a cobertura nacional da política. Em regiões onde os recursos são escassos ou onde há menor sensibilização em relação à questão da população em situação de rua, a ausência de uma adesão obrigatória tende a enfraquecer a abrangência e a eficácia das políticas públicas (Leite, 2020; Sarmiento, 2020).

Além disso, o decreto consolida uma legislação que engloba princípios, diretrizes e objetivos, mas, em última análise, deixa o adimplemento concreto dessas disposições à cargo de ações isoladas e fragmentadas. Embora traga normas e diretrizes a serem adotadas imediatamente, ele não especifica com clareza os meios e instrumentos necessários para garantir sua execução. As previsões se mostram, assim, em grande parte abstratas, estabelecendo apenas um quadro de direitos que não são acompanhados de metas concretas ou prazos definidos para sua implementação. Ademais, o decreto não estabelece a origem das verbas públicas necessárias para a aplicação das políticas. Sem uma previsão orçamentária específica, a política pública corre o risco de se tornar uma diretriz sem sustentação financeira, o que limita consideravelmente suas chances de ser efetivada (Sarmiento, 2020).

Essas preocupações expõem um desafio central para a efetivação do Decreto nº 7.053/2009: garantir que ele se torne uma política realmente integrada e eficaz em todo o território nacional. Para que os princípios e diretrizes contidos no decreto tenham impacto real na vida da população em situação de rua, seria ideal que houvesse mecanismos de fiscalização mais robustos e que fossem previstas sanções para o descumprimento das obrigações. Além disso, a política nacional seria mais efetiva se acompanhasse uma especificidade orçamentária, assegurando os recursos necessários e comprometendo estados e municípios a uma adesão mais uniforme e engajada. Sem essas medidas, o decreto corre o risco de ser interpretado apenas como uma diretriz de caráter narrativo, cuja efetividade depende menos de sua força normativa e mais das variações políticas e orçamentárias de cada gestão local.

Em reforço a essas políticas, foi sancionada a Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação

de Rua (PNTC PopRua), com o intuito de promover a inclusão social e econômica dessa população no Brasil. Essa legislação surge como resposta às crescentes taxas de pobreza e exclusão social, especialmente nos centros urbanos, e busca assegurar direitos fundamentais, promovendo a dignidade e a cidadania para essa população vulnerável (Brasil, 2024).

O contexto que motivou a criação da PNTC PopRua é complexo, refletindo uma série de fatores sociais, econômicos e históricos que contribuíram para o aumento deste grupo social. A urbanização acelerada e as crises econômicas recorrentes ao longo das últimas décadas criaram um ambiente propício para a marginalização de muitos indivíduos, que frequentemente são desprovidos de acesso a serviços básicos e oportunidades de trabalho (Dias, 2024). Ademais, a lei complementa marcos regulatórios prévios, como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional para a População em Situação de Rua, prevista no Decreto nº 7.053/2009. Esses dispositivos legais buscam integrar ações que contribuam para a criação de um sistema de proteção social inclusivo, promovendo a reintegração social e enfrentando as desigualdades estruturais que afetam essa população no Brasil (Brasil, 2024).

Cumprido destacar que a PNTC PopRua introduz mecanismos inovadores para enfrentar essa realidade, incluindo a criação do Centro de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua (CatRua), que visa facilitar a inserção dessa população no mercado de trabalho por meio de capacitação e apoio. Além disso, o programa Selo Amigo PopRua busca incentivar empresas a contratarem pessoas em situação de rua, oferecendo benefícios fiscais e promovendo uma cultura de responsabilidade social corporativa. As Bolsas QualisRua, que garantem apoio financeiro para a formação profissional, também são um componente crucial dessa política, permitindo que os beneficiários adquiram habilidades necessárias para a reintegração no mercado de trabalho (Brasil, 2024).

A implementação da PNTC PopRua se propõe a articular esforços entre diferentes setores do governo e da sociedade civil, promovendo a cooperação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecidos nos artigos a seguir da Lei nº 14.821/2024:

Art. 7º São atribuições dos CatRua, sem prejuízo de regulamentação posterior: [...] § 6º O poder público deverá construir fluxos para integrar as bases de dados relativas aos serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Sistema Único de Saúde (SUS) que atendam pessoas em situação de rua, de forma a subsidiar o trabalho dos CatRua, observado o devido respeito à privacidade das pessoas e das famílias (Brasil, 2024).

Diante do exposto, é crucial considerar que a população em situação de rua é multifacetada, envolvendo não apenas a questão do trabalho, mas também a saúde física e

mental dos indivíduos, além de necessidades básicas de assistência social. A abordagem integrada da PNTC PopRua reflete uma compreensão holística dos desafios enfrentados por essa população, buscando não apenas a geração de renda, mas também o fortalecimento da cidadania e o respeito à dignidade humana.

Além disso, a nova lei é um passo significativo na continuidade de políticas públicas que têm se desenvolvido ao longo dos anos no Brasil. Ao se alinhar a marcos regulatórios anteriores, a PNTC PopRua busca construir um sistema de proteção social que responda efetivamente às necessidades da população em situação de rua, enfrentando as desigualdades estruturais que persistem em nossa sociedade. A efetividade dessa legislação, no entanto, dependerá da mobilização de recursos e do comprometimento das diversas esferas do governo e da sociedade civil, bem como da avaliação constante das políticas implementadas para garantir que elas atinjam seus objetivos de inclusão e dignidade.

2 O CENTRO POP ENQUANTO EQUIPAMENTO SOCIAL DA POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) de Corumbá/MS representa uma materialização local das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009. Esse Decreto marca um avanço significativo na proteção dos direitos de uma parcela da população brasileira historicamente vulnerabilizada, oferecendo um conjunto de normas voltadas à promoção de direitos fundamentais, à inclusão social e ao incentivo à autonomia dos indivíduos em situação de rua. Sob essa ótica, o Centro POP emerge em Corumbá como um instrumento de assistência social cuja finalidade é implementar as orientações nacionais no âmbito municipal, traduzindo diretrizes de proteção e reinserção social em ações práticas.

O equipamento social de Corumbá destina-se ao atendimento direto de indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia ou sobrevivência, configurando-se como um ponto de acolhimento especializado no qual a população assistida pode acessar serviços básicos e socioeducativos. Conforme estabelecido nos documentos institucionais, como o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno, o serviço especializado propõe-se a fortalecer os vínculos sociais dos assistidos, incentivando, gradualmente, sua reinserção no convívio comunitário. A filosofia da estrutura de apoio inclui a promoção de um ambiente de acolhimento e apoio integral, oferecendo acesso a cuidados de higiene, alimentação,

atendimento psicossocial e atividades que promovam a sociabilidade e o exercício da cidadania, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 7.053/2009 (Estado de Mato Grosso do Sul, 2020; Estado de Mato Grosso do Sul, 2022).

A estrutura de funcionamento do Centro POP envolve um quadro de profissionais especializados, com o objetivo de assegurar que o atendimento ocorra de forma integrada e eficiente. O serviço especializado conta com uma equipe multidisciplinar composta por um coordenador, dois psicólogos, um assistente social, um pedagogo, três educadores sociais e um auxiliar de serviços operacionais, trabalhando sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social (Estado de Mato Grosso do Sul, 2020). O coordenador desempenha papel essencial na organização das atividades e supervisão dos processos administrativos e operacionais, sendo responsável por alinhar as práticas do equipamento social com as diretrizes da política pública. A coordenação também busca estabelecer articulação com a rede de serviços socioassistenciais e com outras políticas públicas, promovendo um atendimento integrado e eficaz para a população atendida.

O instrumento municipal de assistência opera de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, oferecendo serviços básicos essenciais e atividades programadas, incluindo o fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) e cuidados de higiene pessoal. O funcionamento diário e a distribuição dos serviços estão organizados de modo a atender às necessidades básicas de sobrevivência e convivência, além de proporcionar um ambiente seguro para os assistidos (Estado de Mato Grosso do Sul, 2022).

Entre as atividades desenvolvidas, o centro visa um atendimento psicossocial estruturado, no qual o psicólogo realiza acolhimento e atendimentos individuais, voltados ao fortalecimento emocional e ao desenvolvimento da autoestima dos usuários. O assistente social, por sua vez, conduz entrevistas sociais e desenvolve planos de atendimento individualizados, coordenando o acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda. Dessa forma, o atendimento psicossocial busca articular os recursos disponíveis para promover o bem-estar e a segurança social dos indivíduos atendidos, respeitando as especificidades de cada caso (Estado de Mato Grosso do Sul, 2022).

Além do atendimento direto, o ponto de apoio social realiza encaminhamentos para serviços complementares, expandindo as possibilidades de assistência para além de suas instalações. A Casa de Passagem José Lins, por exemplo, é um equipamento fundamental na rede socioassistencial de Corumbá, oferecendo acolhimento temporário para pessoas em situação de rua que necessitam de abrigo emergencial. Esse espaço de acolhimento funciona como uma alternativa de transição, permitindo que o assistido permaneça em um ambiente

seguro enquanto se buscam soluções de longo prazo para a sua situação (Estado de Mato Grosso do Sul, 2022). Este encaminhamento visa oferecer uma resposta imediata para a necessidade de segurança e acolhimento, além de contribuir para o processo de avaliação social dos assistidos, realizado em parceria com a equipe técnica do instrumento social.

Outro encaminhamento importante é realizado para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), que oferecem serviços especializados em saúde mental e assistência a pessoas com dependência química. Esses centros atuam na prestação de atendimentos terapêuticos e psicossociais, alinhados às necessidades específicas dos indivíduos em situação de rua que apresentam demandas de saúde mental (Estado de Mato Grosso do Sul, 2020). Esse encaminhamento reforça a proposta do serviço municipal especializado de assegurar uma atenção completa e qualificada, articulando os diferentes aspectos do atendimento à saúde e qualidade de vida dos assistidos.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Corumbá também desempenha papel estratégico dentro da rede de atendimento integrada ao ponto de apoio social, facilitando o acesso da população em situação de rua aos benefícios de assistência social, como programas de transferência de renda e iniciativas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares. A conexão com o CRAS permite que o serviço de apoio especializado amplie o suporte aos assistidos, englobando uma rede de proteção social que busca amparar os indivíduos não apenas em sua condição de rua, mas também no processo de reinserção familiar e social (Estado de Mato Grosso do Sul, 2020).

Adicionalmente, o Consultório de Rua atua como um instrumento complementar de assistência direta, levando atendimento de saúde aos locais onde a população em situação de rua se encontra. Esse serviço possibilita que pessoas em condições de vulnerabilidade, que frequentemente não acessam as unidades de saúde tradicionais, recebam cuidados médicos básicos e, quando necessário, sejam encaminhadas para tratamentos mais complexos. O Consultório de Rua reforça a premissa de que o acesso aos direitos de saúde deve ser estendido ao máximo de pessoas, independente de barreiras territoriais e estruturais, e de que a proteção social deve alcançar a população onde ela se encontra (Estado de Mato Grosso do Sul, 2020; Estado de Mato Grosso do Sul, 2022).

A atuação do instrumento de assistência social de Corumbá se configura como um esforço para efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua em nível municipal, buscando atender às necessidades específicas dessa população por meio de serviços integrados e especializados. Embora a estrutura de apoio represente um avanço importante na promoção da inclusão social e no fortalecimento dos direitos dos assistidos, a plena efetividade

dessa política depende de uma articulação constante entre os diversos setores e de recursos materiais e financeiros adequados.

A busca pela autonomia e dignidade das pessoas em situação de rua vai além da simples assistência emergencial, demandando um suporte intersetorial que permita a construção de uma rede de apoio sustentável e eficaz. Dessa forma, o Centro POP se posiciona como um instrumento para a promoção da cidadania e a reintegração social dessa população, mas sua missão requer um compromisso contínuo para garantir a continuidade e a expansão das ações necessárias para a superação da vulnerabilidade social.

3 O ASSISTIDO E A REINERÇÃO SOCIAL: O PAPEL DO CENTRO POP NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Neste tópico, será apresentado o perfil socioeconômico dos assistidos pelo Centro Pop de Corumbá/MS, além de discutir as dificuldades em estabelecer um marco temporal sobre essa experiência. Também será abordada a relação com a questão migratória, que é atendida pela Casa do Migrante¹. Em seguida, será analisado o papel do Centro Pop como um mecanismo efetivo das políticas públicas destinadas à reinserção social.

3.1 PERFIL SOCIECONÔMICO DOS ASSISTIDOS PELO CENTRO POP DE CORUMBÁ/MS

Para compreender a situação da população em situação de rua atendida pelo Centro Pop de Corumbá/MS, é essencial estabelecer o recorte metodológico e temporal que sustenta a análise dos dados a seguir. Os dados socioeconômicos utilizados neste estudo foram coletados em 2022, um ano que se configura como um ponto de referência para avaliar o perfil desse grupo social. A opção por centrar a análise em 2022 busca assegurar uma abordagem minuciosa, com informações completas e organizadas que refletem as realidades dessa população. Esse

¹ A Casa do Migrante, inaugurada em julho de 2020 em Corumbá-MS, é uma unidade de acolhimento destinada a migrantes internacionais em trânsito na fronteira Brasil-Bolívia. Criada para atender a demandas específicas desse público, que anteriormente era direcionado à Casa de Passagem – Albergue da Fraternidade, a Casa do Migrante funciona 24 horas e oferece serviços temporários, como pernoite, alimentação, higiene e orientações para regularização documental e acesso a serviços públicos. Além do acolhimento básico, realiza encaminhamentos para áreas de saúde e assistência social, consolidando-se como um ponto de apoio fundamental na rede migratória local. A equipe, formada por profissionais de diversas áreas, atende a perfis variados de migrantes, incluindo famílias e indivíduos com necessidades específicas, garantindo um suporte inclusivo e adaptado às complexas demandas da região fronteiriça - JESUS, Alex Dias; DUPAS, Elaine. *A vida na fronteira: investigações sobre o viver transfronteiriço no Mato Grosso do Sul*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022.

recorte temporal fornece uma “fotografia” detalhada da situação observada, contribuindo para uma melhor compreensão das dinâmicas sociais envolvidas.

No entanto, é importante destacar as dificuldades inerentes ao acompanhamento e à reintegração social dessa população. Em primeiro lugar, a ausência de uma moradia fixa representa um desafio substancial para a manutenção de registros e a continuidade dos atendimentos. A falta de um endereço estável faz com que muitos indivíduos em situação de rua se tornem “invisíveis” para políticas públicas que dependem de acompanhamento longitudinal. Essa instabilidade residencial contribui para que as estratégias de reintegração, muitas vezes focadas na reunificação familiar, percam eficácia, dado que a transitoriedade das condições de vida dessas pessoas dificulta a criação de vínculos contínuos com as instituições de assistência.

Outro aspecto relevante é o não comparecimento das pessoas em situação de rua nos retornos programados ao Centro Pop. Esse fenômeno pode ser atribuído a diversos fatores, incluindo a desorientação temporal característica da vida nas ruas, onde a falta de uma rotina estruturada afeta a percepção do tempo. Essa perda de referência temporal compromete o planejamento e o seguimento das ações assistenciais, pois impede que os indivíduos retornem para o acompanhamento necessário. Tal situação é exacerbada pela insuficiência de estratégias de monitoramento adaptadas à realidade da população em situação de rua, que frequentemente enfrenta desafios relacionados à mobilidade e à falta de recursos para o transporte.

Além disso, a falta de mapeamento adequado por parte do Centro Pop agrava essas dificuldades. A ausência de um sistema eficiente de registro e acompanhamento periódico limita a capacidade de intervenção de forma eficaz e contínua. Sem dados atualizados e precisos, torna-se difícil identificar aqueles que necessitam de acompanhamento mais intensivo ou de intervenções mais específicas, prejudicando assim os esforços de reintegração e suporte social.

A análise desses dados começa pela faixa etária dos assistidos, que varia de 20 a 69 anos. A maior parte dessa população (38,46%) está na faixa entre 31 e 40 anos, seguida por 20,51% dos assistidos que têm entre 41 e 50 anos. Outras faixas etárias menos representativas incluem 15,38% com idades entre 51 e 60 anos e 10,26% entre 20 e 30 anos. Apenas 7,69% têm 61 anos ou mais, e outros 7,69% não possuem registros de idade. Esse panorama etário indica que a maior parte dos indivíduos em situação de rua é adulta e está em idade produtiva, o que, em tese, poderia facilitar a reinserção social e econômica.

No que se refere ao estado civil, a maioria dos assistidos (53,85%) é solteira, o que sugere uma fragilidade nos vínculos familiares, característica que frequentemente agrava a vulnerabilidade social desse grupo. Além dos solteiros, 7,69% são casados, 10,26% são

divorciados e 10,26% estão em união estável ou amasiados. Viúvos correspondem a 5,13% da população, enquanto 12,82% não possuem registros sobre o estado civil.

A análise também aponta uma predominância de homens entre os assistidos pelo Centro Pop, representando 82,05% da população em situação de rua na cidade, o que reflete um padrão comum em que homens enfrentam maior risco de exclusão habitacional. Mulheres representam 12,82% desse grupo, e uma pessoa, identificada como transgênero, compõe 2,56% da população. Esse dado ressalta a necessidade de políticas inclusivas e sensíveis às questões de gênero, já que a população de rua também apresenta diversidades nesse aspecto, com demandas específicas.

Outro dado relevante diz respeito à cor ou raça. É possível observar que mais da metade dos assistidos (53,85%) se autodeclararam pardos, seguidos por 28,21% que se identificam como negros. Apenas 7,69% são brancos, enquanto 10,26% não têm registros sobre cor ou raça. Esses dados refletem as desigualdades raciais estruturais presentes no Brasil, onde a população negra e parda historicamente enfrenta maior vulnerabilidade social, incluindo maior risco de exclusão habitacional e menores oportunidades econômicas (Lourenço, 2023). Esse quadro reforça a urgência de políticas públicas que considerem a questão racial para enfrentar a exclusão social e promover a equidade de maneira mais eficaz.

No que diz respeito à escolaridade, observa-se um nível educacional baixo entre os assistidos, o que limita significativamente suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho. A maior parte dos atendidos (38,46%) não concluiu o ensino fundamental, enquanto 7,69% são analfabetos. Apenas 10,26% completaram o ensino fundamental, e uma pequena parcela (5,13%) concluiu o ensino médio. Apenas 2,56% possuem ensino superior completo, e outros 2,56% o iniciaram, mas não concluíram. Para 20,51% dos assistidos, o grau de escolaridade não foi registrado nas fichas de atendimento. A baixa escolaridade representa uma barreira significativa para a reintegração social e econômica dessa população, ressaltando a importância de políticas educacionais e de qualificação profissional que ofereçam novas oportunidades de reingresso no mercado de trabalho.

Quanto à migração, verifica-se que 82,05% dos assistidos são não migrantes, ou seja, pertencem à própria comunidade local. Apenas 10,26% são migrantes, e 7,69% não possuem registros sobre essa condição. Analisando os dados é possível observar que não há uma representação significativa de migrantes entre os assistidos por esse serviço. Essa ausência pode ser atribuída à existência da Casa do Migrante, que é responsável por acolher e atender as demandas dos migrantes em situação de vulnerabilidade na cidade.

Criada para tratar especificamente das questões migratórias, a Casa do Migrante oferece

abrigo, alimentação e apoio social a pessoas vindas de outras localidades, incluindo imigrantes estrangeiros (Jesus; Dupas, 2022). Dessa forma, os migrantes em situação de vulnerabilidade são encaminhados para esse serviço especializado, resultando em uma menor presença dessa população no Centro Pop. Essa divisão no atendimento social reflete a especialização dos serviços disponíveis em Corumbá, onde o Centro Pop se concentra na assistência à população local em situação de rua, enquanto a Casa do Migrante atende aqueles que enfrentam desafios específicos relacionados à migração.

Em síntese, a análise dos dados fornecidos pelo Centro POP de Corumbá-MS acerca da população em situação de rua local revela um perfil altamente vulnerável, marcado por baixa escolaridade, vínculos familiares frágeis, predominância masculina e elevada presença de pessoas autodeclaradas pardas e negras. Esse perfil demográfico e socioeconômico reflete o cenário de exclusão e marginalização enfrentado por essa população, aspectos abordados pela Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053 de 2009. Esse decreto visa, sobretudo, a garantir direitos fundamentais a essa população, como acesso à educação, saúde e trabalho digno, no entanto, o caso específico de Corumbá revela desafios que vão além dos parâmetros gerais.

3.2 O EQUIPAMENTO SOCIAL COMO MECANISMO DE EFETIVIDADE DA POLÍTICA DESTINA À REINSERÇÃO SOCIAL: É POSSIVEL A VOLTA PARA CASA?

A seguir, serão apresentados dados de um recorte temporal que abrange os anos de 2021 a 2023, oferecendo uma visão detalhada dos principais indicadores monitorados pelo Centro Pop de Corumbá/MS ao longo dos meses. O Centro Pop utiliza essas ações, como atendimentos psicossociais, abordagens de rua, oficinas e a concessão de benefícios, incluindo cobertores, certidões de nascimento, passagens e cestas básicas, além de encaminhamentos para unidades de saúde e oficinas de reintegração, para atingir o objetivo de reinserção social dos assistidos. Essa sistematização anual permite acompanhar o alcance e o tipo de serviços prestados, proporcionando uma visão ampla da atuação do Centro Pop na região.

Entre 2021 e 2023, os dados do Centro Pop em Corumbá/MS revelam uma crescente demanda pelos serviços de assistência a pessoas em situação de rua, destacando tanto a importância quanto os desafios das políticas públicas voltadas a esse grupo. O número de atendimentos passou de 2.148 em 2021 para 2.756 em 2022, chegando a 7.370 em 2023.

Além do aumento geral nos atendimentos, os serviços psicossociais e socioeducativos foram significativamente ampliados, exercendo um papel central na assistência social. Os

atendimentos realizados por assistentes sociais cresceram de 772 em 2021 para 1.472 em 2022 e alcançaram 5.322 em 2023, enquanto o suporte psicológico, essencial para o bem-estar dos assistidos, também aumentou de forma substancial: 677 atendimentos em 2021, 783 em 2022 e 2.878 em 2023. Além disso, as ações de orientação e abordagem de rua também mostraram um crescimento considerável, com 2.037 atendimentos em 2021, 5.197 em 2022 e um salto para 12.930 em 2023, indicando o esforço do Centro Pop em se conectar diretamente com as pessoas em situação de rua e orientá-las sobre direitos e serviços disponíveis.

A integração com outros serviços públicos, refletida nos encaminhamentos realizados pelo Centro Pop, também evidencia uma abordagem intersetorial importante para atender essa população de forma mais abrangente. Os encaminhamentos para unidades de saúde e UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) aumentaram de 16 em 2021 para 19 em 2022, chegando a 137 em 2023, o que aponta para uma demanda crescente por cuidados médicos. A Casa de Passagem José Lins, que oferece abrigo temporário, recebeu 38 encaminhamentos em 2021, 61 em 2022 e 85 em 2023, ressaltando a necessidade de acolhimento emergencial para suprir o aumento na quantidade de assistidos. O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), tanto para atendimento geral quanto para dependência química, manteve-se essencial ao longo dos anos, atendendo à demanda por apoio especializado em saúde mental, aspecto crucial para a estabilização e reintegração dos assistidos. No CAPS AD, por exemplo, os encaminhamentos passaram de 29 em 2021 para 11 em 2022, e subiram novamente para 28 em 2023, refletindo as variações nas necessidades de tratamento.

Além disso, outros serviços públicos, como o CRAS, Consultório de Rua e Polícia Civil, foram amplamente acionados, revelando o papel de uma rede de apoio diversificada. Os encaminhamentos ao CRAS aumentaram de 10 em 2021 para 15 em 2022 e atingiram 56 em 2023, evidenciando a tentativa de promover a reintegração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários. O Consultório de Rua, por sua vez, apresentou um aumento significativo, de 36 encaminhamentos em 2021 para 38 em 2022 e alcançou 151 em 2023, demonstrando seu papel vital no atendimento direto à população de rua. O contato com a Polícia Civil também cresceu, com 31 encaminhamentos em 2021, 37 em 2022 e 68 em 2023, mostrando a necessidade de assistência em questões legais e de segurança para essa população.

Esses recursos apresentados são concebidos para assegurar a proteção social e estimular a reestruturação dos vínculos do indivíduo com a sociedade. No entanto, a análise dos dados coletados revela limitações no alcance da proposta de reinserção social, principalmente no que se refere ao conceito de 'reinserção' operado pela instituição, que parece estar circunscrito ao retorno do indivíduo ao núcleo familiar. Essa abordagem, ainda que relevante, pode não atender

plenamente à complexidade das situações enfrentadas pelos assistidos, considerando a ausência de estratégias voltadas à criação de redes comunitárias de apoio e à promoção da autonomia socioeconômica.

O conceito de reinserção social, tal como aplicado na política pública de assistência, é frequentemente centrado no restabelecimento dos laços familiares como meio de retorno ao convívio social. No entanto, essa abordagem, embora relevante, é insuficiente para alcançar uma reintegração completa e sustentável, especialmente devido às condições de vulnerabilidade que levaram os assistidos às ruas. Muitos dos indivíduos atendidos no Centro Pop apresentam um histórico de desfiliação social, ou seja, uma ruptura não só com a família, mas também com a sociedade e as redes de suporte. Esse rompimento ocorre, em grande parte, por fatores econômicos, sociais e psicológicos, incluindo perda de emprego, dependência química, problemas de saúde mental e discriminação. Para esses indivíduos, o retorno ao ambiente familiar não representa uma solução segura, uma vez que os vínculos familiares foram, muitas vezes, enfraquecidos ou rompidos devido à falta de suporte dentro da própria família ou por relações disfuncionais e até abusivas.

O perfil dos assistidos do Centro Pop, composto principalmente por homens em idade produtiva (30 a 50 anos) e com baixa escolaridade, adiciona barreiras significativas à reintegração social e econômica. Mesmo quando há retorno ao lar, a baixa qualificação profissional e a falta de capacitação dificultam o alcance da autonomia financeira. Sem ferramentas para se estabelecerem no mercado de trabalho e sem uma formação profissional sólida, esses indivíduos permanecem em um ciclo de dependência e vulnerabilidade, e o retorno ao núcleo familiar torna-se um paliativo temporário, que frequentemente culmina em nova situação de rua (Moraes, 2016).

Outro aspecto crítico é a ausência de redes de apoio comunitário e econômico fora do contexto familiar, que poderiam oferecer alternativas para reinserção. O Centro Pop de Corumbá, ao limitar a reintegração social ao retorno familiar, não aborda a criação de redes de apoio comunitárias e programas de geração de renda ou desenvolvimento de habilidades, que são fundamentais para a estabilidade social e econômica dos assistidos. Na ausência dessas políticas adicionais, o retorno ao lar é uma solução frágil que não oferece sustentabilidade; o indivíduo pode até retornar à família temporariamente, mas, devido à ausência de apoio e alternativas econômicas, acaba retornando à condição de rua.

Além disso, a saúde mental dos assistidos representa um desafio significativo para a reintegração. É comum que a população em situação de rua tenha histórico de transtornos mentais, o que exige suporte contínuo e especializado para uma reinserção bem-sucedida. No

entanto, muitas famílias não possuem estrutura para lidar com essas necessidades específicas, tornando o retorno ao lar, sem acompanhamento psicológico ou psiquiátrico prolongado, ineficaz e frágil. O acompanhamento de seis meses oferecido pelo Centro Pop após o retorno ao núcleo familiar pode ser insuficiente para lidar com as necessidades crônicas e profundas dessa população, comprometendo a efetividade da reinserção.

Diante dessas complexidades, é necessário repensar a reinserção social como um processo multifacetado, que não pode depender exclusivamente do restabelecimento familiar. A reintegração eficaz requer um conjunto de políticas públicas integradas que abordem diferentes dimensões da vida do indivíduo em situação de rua: capacitação profissional, inclusão produtiva, apoio psicológico de longo prazo e desenvolvimento de redes de suporte comunitário e econômico. Sem essas abordagens, a "volta para casa" é apenas uma solução temporária, insuficiente para garantir um projeto de vida sustentável e digno. A análise do Centro Pop em Corumbá demonstra que, embora o equipamento social ofereça uma série de serviços importantes, sua eficácia em reintegrar verdadeiramente o assistido é limitada pelo foco restrito ao retorno familiar, negligenciando aspectos como o desenvolvimento profissional e a independência financeira, que são indispensáveis para uma reinserção social efetiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo da efetividade da Política Pública para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, e aplicado ao caso do Centro Pop de Corumbá/MS, revela discrepâncias significativas entre as intenções declaradas da política e a prática observada no atendimento. O Centro Pop, enquanto mecanismo de execução dessa política, ainda não contempla a complexidade e a pluralidade de demandas apresentadas por indivíduos em situação de rua. Embora a política busque reintegração social por meio do fortalecimento de laços familiares e da provisão de assistência básica, a análise realizada evidencia uma abordagem limitada e insuficiente para atingir esse objetivo de forma sustentável.

O Centro Pop desempenha um papel importante ao oferecer serviços como atendimento psicossocial, oficinas, abordagens de rua e encaminhamentos para redes de apoio, atendendo as necessidades imediatas dos assistidos. Essas atividades promovem acolhimento e suporte básico, conectando os indivíduos a recursos essenciais e proporcionando uma base inicial para o processo de reintegração. No entanto, esses serviços ainda se mostram insuficientes diante das barreiras estruturais e sociais enfrentadas pela população em situação de rua.

O foco predominante na "volta para casa" como principal estratégia de reintegração

revela-se inadequado, uma vez que desconsidera as causas estruturais e sociais que frequentemente levam à exclusão. A população assistida no Centro Pop, majoritariamente composta por homens de baixa escolaridade e em situação de extrema vulnerabilidade, enfrenta obstáculos severos, que incluem dificuldades econômicas, baixa qualificação profissional e, em muitos casos, problemas de saúde mental. O retorno ao núcleo familiar pode não representar uma solução eficaz, especialmente em contextos em que os vínculos familiares são frágeis ou inexistentes, e onde a própria família enfrenta dificuldades para oferecer o suporte necessário.

Outro ponto crucial é a ausência de uma estrutura de apoio multidisciplinar robusta, essencial para a promoção de habilidades de autonomia econômica e para o tratamento adequado das questões psicológicas e sociais inerentes à vida nas ruas. As atividades do Centro Pop, apesar de serem um ponto de partida necessário, restringem-se ao acolhimento básico e ao restabelecimento de vínculos familiares, sem oferecer programas de capacitação profissional, suporte terapêutico contínuo ou ações de inclusão produtiva. Sem esses elementos, o Centro Pop tende a operar como um ponto de apoio transitório, com impacto limitado sobre as condições de vida dos assistidos.

Além disso, a ausência de dados completos nas fichas dos assistidos limita uma avaliação mais detalhada e fundamentada das necessidades dessa população. A taxa elevada de informações "não informadas" sobre características essenciais dos assistidos revela uma fragilidade na coleta de dados, dificultando o planejamento de políticas públicas ajustadas e eficazes. Esse problema compromete a análise sobre o perfil socioeconômico e impede a formulação de estratégias que respondam às especificidades da população em situação de rua em Corumbá.

Conclui-se, portanto, que enquanto se mantiver essa abordagem assistencialista e fragmentada, o Centro Pop não se consolidará como um agente de transformação social efetiva. Para que a política pública alcance seu propósito de reintegração social, é necessário incorporar abordagens mais inclusivas e integradas, que compreendam o indivíduo em situação de rua como sujeito multidimensional, necessitando não apenas de abrigo temporário, mas de oportunidades concretas para reconstruir sua trajetória e conquistar autonomia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Dispõe sobre a organização e funcionamento da assistência social no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024. Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a Pessoa em Situação de Rua – PNTC PopRua. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jan. 2024. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2024/L14.821.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

DELGADO, Guilherme; **JACCOUD**, Luciana; **NOGUEIRA**, Roberto Passos. Segurança social: redefinindo o alcance da cidadania. In: **IPEA** (Org.). *Políticas sociais: acompanhamento e análise*. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, IPEA 45 anos, v. 17, 2021. ISSN 1518-4285.

DIAS, Luciane. Lei 14.821/2024: Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a Pessoa em Situação de Rua (PNTC PopRua). *SUAS Fácil*. Disponível em: <https://suasfacil.com.br/lei-14-821-2024-politica-nacional-de-trabalho-digno-e-cidadania-para-a-pessoa-em-situacao-de-rua-pntc-poprua/>. Acesso em: 15 set. 2024.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Regimento Interno do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop. Corumbá, MS, 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop. Corumbá, MS, 2020.

IBGE. Pobreza cai para 31,6% da população em 2022, após alcançar 36,7% em 2021. *Agência de Notícias*, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38545-pobreza-cai-para-31-6-da-populacao-em-2022-apos-alcançar-36-7-em-2021>. Acesso em: 15 set. 2024.

JESUS, Alex Dias de; **DUPAS**, Elaine. A vida na fronteira: investigações sobre o viver transfronteiriço no Mato Grosso do Sul. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022.

LEITE, Bruno Rodrigues. A condição da população em situação de rua. Curitiba: CRV, 2020.

LOURENÇO, Cristiane. Uma sociedade desigual: reflexões a respeito de racismo e indicadores sociais no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, v. 146, p. 75-96, 2023. DOI: 10.1590/0101-6628.304. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/mqwfdScR8phfpRJ4tJW68Rz/?format=pdf>. Acesso em: 25 out. 2024.

MARICATO, Ermínia. O impasse da política urbana no Brasil. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1975.

MORAES, Erica Lucia. Situação-problema: a crescente população em situação de rua em São Paulo. 2016. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Estado, Políticas Públicas e Gestão de Entidades da Sociedade Civil) – Fundação Santo André, Santo André, 2016. Orientadora: Isabella Jinkings.

PINHEIRO, Sandra Regina de Novais; **MOURA**, Graziela Breitenbauch de. Marcos históricos da política pública de assistência social no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, v. 147, n. 2, e-6628394, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/js8PnnsbRKpgVD44wHVccxP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 out. 2024.

PEREIRA, Camila Potyara. Proteção social no capitalismo: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. 2013. Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Ivanete Salete Boschetti.

PRATES, Jane Cruz; **NUNES**, Rodrigo dos Santos; **BULLA**, Leonia Capaver de. As refrações da questão social expressas nos processos de rualização no Brasil. In: **NUNES**, Nilza Rogéria de Andrade; **SENN**A, Mônica de Castro Maia; **CINACCHI**, Giovanna Bueno (org.). *População em Situação de Rua: abordagens interdisciplinares e perspectivas intersetoriais*. 1. ed. Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2022. (Série Saúde & Amazônia, v. 19).

SARMENTO, Isabella Viegas Moraes. A ineficácia das políticas públicas destinadas à população em situação de rua. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

SILVA, Maria Lucia Lopes. Trabalho e população em situação de rua no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2009.